



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Antonio Rodrigues Filho, Presidente da Câmara Municipal de Bertioga, considerando que o Plenário aprovou a presente em 2ª Discussão e Redação Final na 8ª Sessão Ordinária realizada em 30 de março de 2010; considerando a apresentação de veto total que foi rejeitado na 14ª Sessão Ordinária, realizada em 11 de maio de 2010, e considerando a informação contida no ofício nº 156/2010-PGM (PMB) protocolado junto à Câmara Municipal em 21 de junho do corrente, e, em cumprimento aos dispositivos legais vigentes, promulga a:

Lei nº 907, de 23 de junho de 2.010

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de placas informativas contra o crime de pedofilia nas escolas públicas, postos de saúde, ginásio de esportes, bem como a divulgação de informativo no site oficial dos órgãos públicos”

Autor: Vereador Marcelo Heleno Vilares

Art. 1º. Fica estabelecida a obrigatoriedade da afixação de placas com a divulgação do disque denúncia 181, nas escolas públicas, postos de saúde, ginásios esportivos, bem como informativos no site oficial dos órgãos públicos, com os seguintes dizeres:

“Pedofilia é crime. Combata este mal!”
Disque Denúncia 181

Art. 2º. Tanto a placa, quanto o informativo serão escritos na cor branca, com fundo vermelho, de forma clara, nítida e de fácil visualização, medindo 20 cm de altura e 30 cm de largura.

Parágrafo Único. O informativo estará disponível na página inicial do site oficial dos órgãos públicos, com publicação de fácil visualização.

Art. 3º. A placa informativa será afixada:

- I - Na recepção das escolas públicas;
- II - Na recepção dos Postos de saúde;
- III - Ao lado da porta de entrada do banheiro dos Ginásios de esportes.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verba própria do orçamento municipal, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de junho de 2.010.


Antonio Rodrigues Filho
Presidente da Câmara